DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Terceiro Setor 2
Justificativa - Ausência de Chamamento Público 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Prefeitura do Município de Guará
Estado de São Paulo

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, DESTINADA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO TURMINHA DO LATIDO

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2024

I. DO OBJETO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público, com vistas à celebração de parceria, a ser executada em regime de colaboração entre o Município de Guará, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a OSC – Associação Turminha do Latido regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

A parceria destina-se ao controle populacional de cães e gatos no município através de sua esterilização. Garantia dos direitos dos animais e tem por finalidade abrigar em modalidade de acolhimento institucional, para animais de pequeno e grande porte, de ambos os sexos, com diversos graus de dependências.

II. DA CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

A parceria se faz necessária para que possamos adotar no município políticas publicas direcionadas ao controle populacional dos animais, uma vez que os animais vem sendo abandonados nas ruas e a cada dia se proliferando.

III. DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PUBLICO

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o inciso VI, do art. 30 da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015.

> Art. 30 – A administração pública poderá dispensar a realização de chamamento publico: (...)
>
> VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social desde que executadas por organizações previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (grifo nosso)

Desta forma, consoante com o requisito imposto pela Lei 13.019/2014 a Organização da Sociedade Civil escolhida encontra-se devidamente credenciada na execução destas políticas publicas conforme informado em memorando da Secretaria Municipal de Saúde.

Entende-se ainda que a atividade a ser desempenhada encontra-se dentro das atividades voltadas a área da saúde, fato que justifica a dispensa.

IV. DA JUSTIFICATIVA

Conforme prevê a Lei Federal nº 13.019/14, poderá haver dispensa do Chamamento Público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente

Prefeitura do Município de Guará
Estado de São Paulo

credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, informam também que a entidade em questão é a única registrada nesta secretaria municipal com o objeto em questão de execução.

Assim a dispensa se justifica pela natureza da demanda, bem como pelo fato de a entidade escolhida preencher os requisitos legais necessários.

V. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A escolha recaiu em Organização da Sociedade Civil que apresentou os documentos abaixo relacionados, em atendimento ao art. 33 da Lei 13.019/14 alterada pela Lei 13.024/15, além dos demais:

a) Estatuto da Associação;
b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
d) Certidão de Regularidade de FGTS;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
f) Certidão Negativa de Débitos Federal.

VI. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos destinados ao custeio do objeto desta parceria serão transferidos de forma regular utilizando-se as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 829

VII. DA CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela Entidade, verificamos que a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO se revela imperiosa visando à melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação dos serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração.

Assim, em atendimento ao disposto no inciso VI, art. 30, combinado com art. 33 da Lei 13.019/14 propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização de parceria entre o MUNICÍPIO DE GUARÁ e a OSC – ASSOCIAÇÃO TURMINHA DO LATIDO, destinada ao controle populacional de cães e gatos no município através de sua esterilização.

Guará/SP, 24 de julho de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Guará
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - 01/2024

REFERÊNCIA: Dispensa do Chamamento Público n°01/2024 — Termo de Colaboração.

BASE LEGAL: Artigo 30, inciso VI e 32, da Lei Federal n° 13.019/2014.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Turminha do Latido.

CNPJ/MF: 21.339.291/0001-17.

ENDEREÇO: Rua Prudente de Morais, 734 – Vila Santa Luzia – 14.580-000

OBJETO PROPOSTO: Acolher e garantir proteção animal, proporcionar um ambiente saudável, com uma equipe atualizada e comprometida com os animais, contribuindo para a preservação do agravamento de situações de negligência, violência e abandono. Restabelecendo a saúde geral dos enfermos e garantir melhor atendimento, maior conforto, segurança, dignidade e qualidade de vida. Com adoção, logo após estarem aptos para tanto.
.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 157.440,00 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

PERÍODO: 6 meses - Exercício de 2024.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a Associação Turminha do Latido, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.339.291/0001-17, com sede no endereço acima referido, por meio de formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração. Que a cogestão como forma de participação da Organização da Sociedade Civil no processo de planejamento, organização, coordenação e execução do Serviço de proteção animal oferecidos por este equipamento que a paralisação e/ou a descontinuidade da oferta do serviço pela associação resultará em graves prejuízos inestimáveis aos usuários acima referidos, bem como ao município, que a referida Organização vem há anos desenvolvendo suas atividades de maneira satisfatória, com capacidade para acolher até 120 (cento e vinte) animais, de ambos os sexos; que a atividade objeto do Plano de Trabalho é de natureza singular e essencial, sendo a Associação Turminha do Latido, única Organizações da Sociedade Civil no município que desenvolve a atividade proposta sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, a ofertar serviço de acolhimento para animais em regime de longa permanência se aplicando nesse caso, a hipótese de Dispensa de Chamamento Público de que trata o inciso VI do art. 30 da Lei Federal n° 13.019/2014, uma vez que o objeto do Plano de Trabalho é a prestação de serviços regulamentados e a descontinuidade da oferta pela organização, apresenta dano mais gravoso à integridade do usuário, conforme artigo 3° da referida Resolução.

O Município de Guará/SP, em atendimento ao disposto no § 1°, art.32, da Lei Federal n° 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI

Prefeitura do Município de Guará
Estado de São Paulo

do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o MUNICIPIO DE GUARÁ e a ASSOCIAÇÃO TURMINHA DO LATIDO. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa. cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Guará, situada à Rua Washington Luis, 146 e 188 — Centro, Guará/SP, no horário das 08h30 às 16h00. Na forma do § 2°, do art. 32 da Lei Federal n° 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guará, endereçada à Comissão de Análise, Monitoramento e Avaliação, instituída através da Portaria 14.751, de 1º de julho de 2024.

Guará, 24 de julho de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal